

LEI Nº 552/2022

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA TRAVESSA ANTÔNIO
GONÇALVES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Lagoa do Carro-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, com base no preceito do art.71, §1º, IV da LOM, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art.1- A Travessa Antônio Gonçalves, localizada neste município, passa oficialmente a ser denominada de : Rua “JOSÉ JOÃO BERNARDO”.

Art.2- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa do Carro, 13 de junho de 2022.



JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
Prefeita Municipal

Ofício GP nº 142/2022-PMLC

Lagoa do Carro, 13 de junho de 2022.

Ao

Exmo. Sr. Sérgio Vasconcelos

DD Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Carro.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Sanção da Lei em apenso, para arquivamento nesta Douteira Casa Legislativa.

Renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA
PREFEITA

Recebido em:

14/06/2022

Bel.